



Prefeitura de Criciúma
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Domênico Sônego, nº 542, Santa Bárbara, CEP 88.804-050
Contato: 3445-8400

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2020/SMS/PMC

Prezados,

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). A Secretaria de Saúde do Município de Criciúma, vem orientar a população, reforçando a publicação do Ministério da Saúde que na nota informativa nº 1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS recomenda a reorganização dos processos de trabalho nas farmácias comerciais em relação ao acesso aos medicamentos fornecidos pelo programa Aqui tem Farmácia Popular.

(...)

2.13 Em relação ao programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), dentre as medidas adotadas para redução de contato social, **será alterada a periodicidade da dispensação e quantidade dos medicamentos dispensados pelo programa Aqui Tem Farmácia Popular para até 90 (noventa) dias, em caráter excepcional para todos os medicamentos e as fraldas geriátricas.**

2.13.1 **As farmácias e drogarias poderão aceitar a comprovação da representação legal do paciente por meio da apresentação de procuração simples que outorgue poderes para aquisição de medicamentos e/ou correlatos junto ao PFPB, sem que haja a necessidade do reconhecimento de firma em cartório exigido pelo inciso III do artigo 25 do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017 e mediante a apresentação do documento oficial com foto e cpf do representante legal e do paciente. Um modelo de procuração está disponível no sítio eletrônico do PFPB: <https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/farmacia-popular>.**

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria Municipal de Saúde
ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário de Saúde

Criciúma, 21 de março de 2020.